

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e demais interessados, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo 1Doc nº 8.981/2023-SESAN/PMA, referente à **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2023, do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023, oriundo da Prefeitura Municipal de Marapanim/PA**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018. Contratação essa a ser celebrada entre a Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua - SESAN e a beneficiária da Ata de Registro de Preços, **DISTRIBUIDORA LUCAS COMERCIO E SERVIÇO LTDA (04.662.034/0001-00)**, que tem como objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender às necessidades da SESAN, em Ananindeua/PA.**

Consta nos autos: Memorando nº 277/2023-DAFIN/SESAN solicitando o objeto com autorização de abertura de processo; Termo de Referência com justificativa, especificações e quantitativos; Pesquisa Mercadológica; Cópias dos documentos da licitação original: termo de referência, edital de licitação, minuta contratual, publicidades, termo de homologação, ata final, parecer jurídico e do controle interno; Ata de Registro de Preços nº 03/2023 em questão; Mapa Comparativo de preços, concluindo pela vantajosidade em se aderir à ARP; Dotação Orçamentária; Ofício direcionado ao órgão gerenciador, com a devida resposta autorizativa; Ofício à empresa beneficiária da ARP, com o devido aceite; Documentos de habilitação e regularidade fiscal da empresa; Justificativa autorizativa do gestor da SESAN; Parecer jurídico nº 227/2023 da SESAN com manifestação favorável; Pedido de diligências da Procuradoria Geral do Município – PROGE, atendido; Parecer jurídico s/n da PROGE com manifestação favorável à adesão; Pedido de diligências desta Controladoria Geral do Município – CGM; Manifestação da diretora administrativa e financeira da SESAN; Reiteração do pedido de autorização ao órgão gerenciador. Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaramos, que o referido processo se encontra:

() Revestido das formalidades legais. Solicitamos criação e alimentação do processo no sistema Mural de Licitações do TCM/PA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proc. Administrativo 1Doc nº 8.981/2023-SESAN

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que a **Adesão à Ata de Registro de Preços** supramencionada encontra-se revestida das formalidades legais, podendo a Administração Pública dar seqüência à contratação da empresa **DISTRIBUIDORA LUCAS COMERCIO E SERVIÇO LTDA, no valor global de R\$-1.076.050,91** (setecentos e noventa e cinco mil, cento e noventa e um reais e trinta e dois centavos), para atender a demanda da SESAN e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual.

Ao ordenador para deliberação superior.

Ananindeua/PA, 06 de fevereiro de 2024.